



Diário Oficial
Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

GOVERNADOR GERALDO ALCKIMIN
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

São Paulo, 15 de outubro de 2013

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Resolução STM 115, de 14-10-2013

Autoriza a integração física e tarifária envolvendo o Sistema de Trens Metropolitanos e o Sistema Municipal de Ônibus de Mauá.

O Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 4 de julho de 2005, Considerando a importância de ampliar a integração do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo sobre Trilhos e Pneus; Considerando a Resolução de Diretoria RD 10.559, de 12-09-2013, que autorizou a formalização de convênio de integração entre o Sistema de Trens Metropolitanos, operado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e o Sistema Municipal de Ônibus do Município de Mauá; e

Considerando a Lei Municipal 4.858, de 28-06-2013, que autoriza o Poder Executivo do Município de Mauá a celebrar convênio com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando propiciar a integração entre os serviços de transporte ferroviário metropolitano de passageiros da CPTM e os serviços públicos municipais sob gestão da Prefeitura Municipal de Mauá,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a integração física e tarifária entre as linhas de transporte coletivo, sob gestão do Município de Mauá e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Linha 10 - Turquesa, nas estações de trem localizadas no Município de Mauá, observadas as formalidades pertinentes.

Artigo 2º - A tarifa integrada do trem metropolitano x linha municipal de Mauá é de R\$ 5,50.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início da operação integrada.